



Ri. n.º 103
Proc. 14105
J. G. Z. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI N. 09/2005, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando o repasse de recursos financeiros através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se destinam ao apoio substantivo a projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Tarumã.

Art. 2º. - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá efetuar o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação Condeca/SP 2-2005.

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 23 de Março de 2005, 15º.
Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ
Protocolo nº 103/2005
Entrada 30.103.2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Nobres Edis:**

Venho à presença de Vossa Excelência e os eminentes pares para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso Projeto de Lei n. 09/2005, de 23 de Março de 2005, que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, que ora submetemos à sua apreciação, em regime de urgência.

A presente propositura visa possibilitar ao Município a oportunidade firmar com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando o repasse de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme prevê a deliberação CONDECA/SP 2-2005, uma vez que há pleito do Fundo Municipal de Assistência Social, está pleiteando o estabelecimento de convênio com o CONDECA, e para, isto estamos formulando o pleito em questão.

Conforme ressaltado na Deliberação Condeca/SP 2-2005, os Projetos a serem apresentados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecem os eixos para propositura e ordem de prioridade: I - Proteção Especial e II - Proteção Integral.

Sem dúvidas, Nobres Edis, que sensibilizados a todos os problemas e aguardando com a presente medida, a possibilidade de receber recursos financeiros do Estado, é que estamos propondo o presente Projeto de Lei visando a autorização nele contemplada, e, diante do exposto aguardamos que Vossa Excelência e seu pares apreciem o Projeto de lei em questão, votando favoravelmente por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSE CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.